



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 2.954, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA, ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito Municipal em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de ENGENHEIRO WAGNER CÁSSIO DE PÁDUA, a via atualmente sem denominação, situada no bairro Campo do Pires, neste município, que se inicia na junção com a Rua João Bernardino de Faria.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos de sua competência.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 22 de novembro de 2022.

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

22/Nov/2022

16:56

00:57

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA